



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA**

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2009

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e dez minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Sala de Reuniões número três do 23º andar do prédio da ANAC no Rio de Janeiro. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Alexandre Gomes de Barros** e **Cláudio Passos Simão**, e do Procurador-Geral Substituto, **Paulo César Wanke**, justificada a ausência do Diretor **Marcelo Pacheco dos Guarany's**. Inicialmente, foi lida e **aprovada**, por unanimidade, a ata da Reunião de Diretoria realizada no dia oito de setembro de dois mil e nove. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira: **1)** Processo nº 07-01/93764/99; Interessado: Fenner Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **2)** Processo nº 60800.021457/2009-19; Interessado: Línea Aérea Carguera de Colombia S.A.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público regular internacional de carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições de explorar a atividade, bem como atendeu aos requisitos previstos na legislação em vigor para a pertinente autorização; **3)** Processo nº 60800.052451/2009-85; Assunto: proposta de alteração do Regimento Interno da ANAC; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, entre outras modificações marginais ou de caráter eminentemente formal, o seguinte elenco de alterações no citado documento: I - revisão da estrutura organizacional e de atribuições da Superintendência de Serviços Aéreos, compreendendo: a) a alteração de sua denominação para Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE; b) a supressão do nível hierárquico das respectivas gerências-gerais, passando as gerências a se reportarem diretamente ao Superintendente; c) a elisão do detalhamento de competências das gerências como forma de viabilizar uma maior flexibilização à Superintendência na atribuição das respectivas competências a cada uma de suas unidades organizacionais; d) a absorção da Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários, até então ligada diretamente à Diretoria; e e) a inclusão de competências destinadas ao desenvolvimento das atividades relativas à

regulação econômica de aeroportos, sem prejuízo daquelas atribuídas à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária; II - alteração da denominação da Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - GGIP para Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional – GGAP e ajuste redacional das correspondentes atribuições, com vistas a que sejam evitadas interpretações equivocadas quanto à competência da citada Unidade – e da própria ANAC –, tendo presente que a atividade de investigação de acidentes aeronáuticos no País está a cargo do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA; e III - adequação redacional das atividades atribuídas ao Corregedor ao que dispõem os arts. 30 e 39 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; 4) Processo nº 60800.055363/2009-35; Assunto: extinção das Juntas de Julgamento e alteração da composição da Junta Recursal; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, procedendo-se a alterações de forma na minuta de Resolução aprovada pela Procuradoria, a atribuição aos Superintendentes, de acordo com a respectiva área, da competência para decidir, em primeira instância administrativa, os processos de apuração e aplicação de penalidades no âmbito da ANAC, bem como a alteração da sistemática de funcionamento da Junta Recursal, como meio de imprimir maior racionalidade e celeridade à conclusão dos processos da espécie; 5) Processo nº 616.591/08-5; Interessado: Cruiser Linhas Aéreas Ltda.; Assunto: solicitação de parcelamento de débito inscrito em Dívida Ativa; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, com fundamento na faculdade de que trata o art. 62 da Instrução Normativa nº 08/2008, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 09/2008 e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Alexandre Gomes de Barros: 6) Processo nº 60800.056773/2009-01; Interessado: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIE; Assunto: reestruturação organizacional da SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, com fundamento no disposto no art. 8º, inciso XLI, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria, ressaltando-se: I - a alteração da respectiva sigla para SIA; II - a supressão do nível hierárquico das respectivas gerências-gerais, passando as gerências a se reportarem diretamente ao Superintendente; III - a elisão do detalhamento de competências das gerências como forma de viabilizar uma maior flexibilização à Superintendência na atribuição das respectivas competências a cada uma de suas unidades organizacionais; IV - a modificação de competências outorgadas à Superintendência com o objetivo de: a) adequar o Regimento Interno à interpretação do Parecer 143/CONJUR-MD/2009, de 27 de março de 2009, aprovado pelo Despacho Decisório 007/MD, de 22 de abril de 2009, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 73/1993, que conclui que o Comando da Aeronáutica - COMAER é a autoridade competente para a edição de atos com vistas a regular e fiscalizar os Planos Básicos e Específicos de Zona de Proteção de Aeródromos, de Proteção de Helipontos e de Auxílios à Navegação Aérea; b) eliminar do mesmo documento as referências: 1 - ao Programa Federal de Auxílios a Aeroportos

- PROFAA, tendo em vista a manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa sobre a transferência da gestão do PROFAA para aquela Pasta (Parecer N° 217/CONJUR/MD-2009), e 2 - à regulação e fiscalização das operações de transporte de carga aérea e cargas perigosas; Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **7)** Processo n° 60800.049730/2009-61; Interessado: Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - Embraer; Assunto: pedido de concessão de nível de segurança equivalente ao do requisito RBHA 23.815(b), no que diz respeito à largura do corredor, para fins de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-505; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, que, após análise de todos os aspectos técnicos envolvidos e diante de decisões adotadas por outras autoridades de aviação civil, concluiu por considerar adequado o nível de segurança equivalente em questão; **8)** Processo n° 60800.032733/2009-66; Interessado: SAR; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de condição especial a ser incorporada à base de certificação do projeto de tipo do avião Embraer EMB-505, aplicável ao sistema de combustível; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo sido estabelecido, conforme proposto, o período de trinta dias para o recebimento de sugestões por escrito. Em seguida, e levando em consideração a extensão das alterações a serem procedidas no Regimento Interno em virtude das deliberações objeto dos itens 3, 4 e 6 da pauta, optou a Diretoria pela edição consolidada de novo documento, com a consequente revogação das Resoluções n°s 71, de 23 de janeiro de 2009, e 109, de 4 de agosto de 2009. Por fim, a Diretoria decidiu aprovar, por unanimidade, as indicações de Marco Arthur de Marco Rangel para exercer o cargo comissionado de Gerente de Fatores Humanos na Aviação e Medicina de Aviação na Superintendência de Segurança Operacional - SSO, código CGE III, e, em decorrência da aprovação da nova estrutura, dos seguintes servidores: a) Clarice Bertoni Lacerda Rodrigues, para exercer o cargo comissionado de Gerente Técnico de Acompanhamento de Projetos na SRE, código CGE IV; b) Elanir da Silva Mendonça, para exercer o cargo comissionado de Gerente Técnico de Operações Domésticas na SRE, código CGE IV; c) Livia Santos Arueira Perret, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Fiscalização na SRE, código CGE III; d) Marcílio Severino Lins, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Operações de Serviços Aéreos na SRE, código CGE III; e) Ricardo Bisinotto Catanant, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Normas e Projetos na SRE, código CGE III; f) Ronei Saggiaro Glanzmann, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Análise Estatística e Acompanhamento de Mercado na SRE, código CGE III; g) Valdir Lemos Padilha, para exercer o cargo comissionado de Gerente Técnico de Operações Internacionais na SRE, código CGE IV; h) Caubi Batista de Souza, para exercer o cargo comissionado de Gerente Técnico de Resposta à Emergência Aeroportuária na SIA, código CGE IV; i) Douglas Targa, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária na SIA, código CGE III; j) Dóris Vieira da Costa, para exercer o cargo

comissionado de Gerente Técnico de Assessoramento na SIA, código CGE IV; k) Eduardo Victor Batista Nunes, para exercer o cargo comissionado de Gerente Técnico para Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita na SIA, código CGE IV; l) Flávio Kier Krutman, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Normas, Padrões e Sistemas na SIA, código CGE III; m) Jorge Alencar Filgueiras Viegas, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Fiscalização Aeroportuária na SIA, código CGE III; n) Leonardo Boszczowski, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Facilitação do Transporte Aéreo, Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita e Tarifas Aeroportuárias na SIA, código CGE III; o) Luiz Carlos Osternack Bueno, para exercer o cargo comissionado de Gerente Técnico de Serviços Aeronáuticos na SIA, código CGE IV; e p) Marcelo de Canossa Macedo, para exercer o cargo comissionado de Gerente Técnico de Construções Aeroportuárias na SIA, código CGE IV. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às quatorze horas e cinquenta minutos, após o que foi por mim, Lúcia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

Diretora-Presidente

ALEXANDRE GOMES DE BARROS

Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

Diretor de Aeronavegabilidade e Operações